



## **ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA O 2º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2018.**

Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, às treze e trinta horas, na Câmara Municipal de Vereadores de Sulina, atendendo convocação do Chefe do Poder Executivo Municipal de Sulina, Edital nº 006/2018, publicado aos treze dias do mês de setembro de 2018, no Jornal Diário do Sudoeste, na edição nº 7223, página B4, e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1590, de treze de setembro de 2018, página 208, reuniu-se em audiência pública o Poder Executivo e a população do Município, conforme lista de presenças assinada as páginas 16B do Livro de Atas nº 2 aberto para registro das atas das reuniões das Prestações de Contas e Audiências Públicas, da Administração Municipal de Sulina, com o objetivo de discutir e avaliar o cumprimento das metas fiscais previstas para o 2º quadrimestre de 2018 da Administração Municipal. Inicialmente, o contador da Prefeitura Municipal de Sulina, senhor Ricardo Ruschel, cumprimentou e agradeceu a todos pela presença, secretários municipais, vereadores, prefeito e comunidade em geral. Em seguida tomou a palavra ao Secretário Municipal de Administração e Finanças senhor Roberto Baroni que, cumprimentou e agradeceu a presença de todos. Retomando os trabalhos, o contador Ricardo fez um breve comentário da importância da participação popular e da obrigatoriedade da realização das audiências públicas. Seguindo os trabalhos, apresentou um relatório da situação do Município no quadrimestre em análise, falou que a realização das audiências públicas está prevista nos artigos 9º e 48º da Lei de Responsabilidade Fiscal e que são instrumentos de transparência e controle para os administradores públicos. Na seqüência, transmitiu aos presentes as informações constantes dos relatórios, através de demonstrativos, verificando-se o cumprimento das metas fiscais previstas para o 2º quadrimestre de 2018, demonstrando a real situação do município no período. Após a apresentação das informações aos presentes à audiência, abriram-se discussões para avaliação do cumprimento das metas propostas pelo Executivo para o 2º quadrimestre do exercício corrente, constatando-se o desempenho das receitas e despesas do quadrimestre, bem como o resultado primário, resultado nominal e montante da dívida. Diante dos dados apresentados, observou-se que as



receitas até o segundo quadrimestre do ano totalizaram a importância líquida de R\$ 14.242.023,54 (quatorze milhões, duzentos e quarenta e dois mil, vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos) enquanto a previsão atualizada para o mesmo período era de R\$ 22.233.595,26 (vinte e dois milhões, duzentos e trinta e três mil, quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos), valor de R\$ 7.991.571,82 (sete milhões, novecentos e noventa e um mil, quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos) abaixo do estimado para o período. A receita de transferências correntes, item mais expressivo na composição das receitas correntes, encerrou o período com uma arrecadação líquida de R\$ 13.408.384,41 (treze milhões, quatrocentos e oito mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos), enquanto que a receita tributária foi responsável pela arrecadação de R\$ 594.295,74 (quinhentos e noventa e quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos), isso demonstra a dependência do município com relação ao Governo Federal (FPM) e Governo Estadual (ICMS). As despesas correntes, relativas às despesas de caráter continuado da atividade governamental empenhadas, R\$ 10.817.651,54 (dez milhões, oitocentos e dezessete mil, seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), mais as transferências para o Poder Legislativo no valor de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), até o segundo quadrimestre do exercício de 2018 somam o montante de R\$ 11.337.651,54 (onze milhões, trezentos e trinta e sete mil, seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), além das despesas com investimentos no valor de R\$ 4.198.954,37 (quatro milhão, cento e noventa e oito mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos) e amortização da dívida no valor de R\$ 243.775,39 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e setenta e cinco reais e trinta e nove centavos), que somam R\$ 4.442.729,76 (quatro milhão, quatrocentos e quarenta e dois mil, setecentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos). Com relação às despesas com pessoal, como pode ser evidenciado no balanço da entidade, esta aplicou o montante de 49,68% (R\$ 8.266.166,19) de sua Receita Corrente Líquida, (16.638.784,29). Os gastos com inativos e pensionistas do Município, na ordem de R\$ 15.719,46, evidenciando que FOI CUMPRIDO o disposto no Artigo 2º. § 1º, da Lei Federal nº 9.717/98, bem como o disposto no Artigo 59, § 1º, inciso IV, da Lei de Responsabilidade Fiscal. A respeito



das funções do setor de Saúde, como pode ser evidenciado nos dados apresentados, o município, aplicou o montante equivalente a 19,47% das receitas provenientes de impostos e transferências no período, evidenciando assim, que cumpriu no período o disposto no Artigo 198, da Constituição Federal, combinado com o Artigo 77, do ADCT – Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Por outro lado, nas despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, fica evidenciado que o município está cumprindo o disposto no artigo 212 da Constituição Federal, que define a aplicação mínima de 25% da Receita resultante de Impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, ou seja, aplicou 27,29%, correspondente a R\$ 2.785.254,95 (dois milhão, setecentos e oitenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos). Com relação as despesas do FUNDEB, conclui-se que pelos valores dispendidos com o pagamento da remuneração dos professores da educação básica, profissionais em efetivo exercício no magistério, o município aplicou até o segundo quadrimestre do exercício de 2018, 93,31% da sua receita do FUNDEB, ou seja, CUMPRIU o disposto no Artigo 60, § 5º, do ADCT - Ato Das Disposições Constitucionais Transitórias, na forma da Emenda Constitucional nº. 53, de 19 de dezembro de 2006. De forma geral e, diante da análise dos dados apresentados, conclui-se que os resultados obtidos até o segundo quadrimestre do exercício de 2018, apontam uma situação de cumprimento das metas fiscais estabelecidas nos instrumentos legais, assim como o atendimento dos limites para Dívida Consolidada Líquida que está bem abaixo do limite de endividamento de que trata o art. 30, inciso primeiro, da Lei de Responsabilidade Fiscal, posteriormente regulamentado pelo Senado Federal, através da Resolução 40, de 2001, que fixou o teto da Dívida Pública em 120% (cento e vinte por cento) do valor da RCL - Receita Corrente Líquida. Com relação as despesas com pessoal o município enquadra-se no limite de alerta - 48,6%, vez que atingiu o índice de 49,687% da RCL, conforme determina o inciso II do § 1º do art. 59 da LRF. O município está cumprindo o disposto no artigo 212 da Constituição Federal, que define a aplicação mínima de 25%, da Receita resultante de Impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino. O município aplicou recursos próprios em ações básicas de saúde, no montante de R\$ 1.915,565.43,



equivalente a 19,47% da receita proveniente de impostos no período, evidenciando assim, que CUMPRIU o disposto no Artigo 198, da Constituição Federal, combinado com o Artigo 77, do ADCT - Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Desta forma ficou demonstrado que o Município atendeu integralmente os mandamentos constitucionais em relação aos índices com saúde, bem como àqueles relativos à educação e demais metas estabelecidas. Porém, considera-se situação de alerta aquele relativo ao índice de despesas com pessoal ao final do quadrimestre. Diante desta situação, destacou-se a importância do esforço e colaboração de todos para o alcance dos objetivos da administração. Prosseguindo, o contador da entidade senhor Ricardo Ruschel, agradeceu a todos pela participação. Sendo esta a conclusão da análise dos dados referentes ao segundo quadrimestre do exercício de 2018, foi encerrada a reunião da qual lavrou-se a presente ata.